



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 021/2024, analisou os presentes autos, observamos a presença de pesquisas de preços feitas pela Secretaria Demandante, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação, o qual foi divulgado no aviso de contratação 046/2024. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 03 (três) propostas de preços: Empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 11.159.818/0001-78); a Empresa JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI (CNPJ: 00.506.163/0001-40) e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CNPJ: 48.020.276/0001-68). Fica a empresa **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **00.506.163/0001-40**, ofertante da proposta no valor de **R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, habilitada, assim também apresentou toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V e VI do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Cumpre esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subsequente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

6 - DA CONCLUSÃO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 20 de setembro de 2024.



Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação


Marcos Iuri Neves das Virgens
Equipe de Apoio


Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio